

LEI Nº 1.187, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Dispõe sobre a venda de veículos de propriedade do município”

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda de veículo próprio, através de troca por veículo novo, conforme Art. 10 inciso III da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. O veículo próprio de que trata o Art. 1º possui as características seguintes; um automóvel placas ILS 4005, cor branca, ano de fabricação 2004, chassi nº9BFBRZFH4B441199, a gasolina, 5 portas, 65CV, marca FORD/ FIESTA STRET, avaliado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Patrimônio Público.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Admin. E Fazenda